



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Ampliação da AMG Mineração S.A

Empreendedor: AMG Mineração S.A. Empreendimento: AMG Mineração S.A. CNPJ: 11.224.676/0001-85 Municípios: Nazareno e São Thiago Atividade(s): Unidade de tratamento de minerais – UTM Código(s) DN 74/04: A-05-01-0 Processo: 00043/1985/038/2018 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Continuar executando o automonitoramento na forma e frequência definidos na licença principal.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART, de acompanhamento dos Planos e Projetos apresentados e descritos PCA apresentado e que forem pertinentes a fase de operação	Semestralmente, durante a vigência da Licença de Operação
03	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART, de acompanhamento dos trabalhos de revegetação nas áreas do PTRF apresentado para compensação da supressão de indivíduos arbóreos isolados.	Semestralmente, durante a vigência da Licença de Operação
04	Apresentar declaração do IEF quanto ao cumprimento integral das ações estabelecidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA.	180 dias após a concessão da Licença de Operação
05	Apresentar Programa de Educação Ambiental – PEA conforme procedimentos estabelecidos na DN 214/17.	365 dias após a concessão da Licença de Operação

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.